



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

ATO TRT13 SCR Nº 046, DE 23 DE MARÇO DE 2022

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a sugestão formulada pelo Juiz Supervisor da Central Regional de Efetividade, no PROAD nº 3512/2022, no sentido de revogação do Ato TRT SCR 073/2019, em virtude do desfecho satisfatório da execução reunida nos autos do processo piloto 0070400-51.2014.5.13.0005, com o pagamento e/ou transferência em favor dos processos com créditos habilitados na planilha consolidada de reunião das execuções em desfavor de LC COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – EPP, CNPJ: 03.523.409/0001-80, e de LUIZ CARLOS DE MIRANDA DUNGA, CPF: 690.081.164-72,

RESOLVE:

I - REVOGAR o [ATO TRT SCR 073/2019](#);

II - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifiquem-se.

Publique-se no DA_e.

THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE

Desembargador Vice-Presidente e Corregedor